



Ofício Circular nº 024/2025 – CNCGP

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025.

"Um Conselho a serviço do Brasil."

Assunto: Oferta de vaga – 2º Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário (CICAR).

Anexo: 1) Plano de curso; e
2) Ficha de Inscrição.

Senhores Comandantes-Gerais,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossas Excelências para informar que a Guarda Nacional Republicana (GNR), de Portugal, está disponibilizando 1 (uma) vaga para policiais militares (**Oficial ou Praça**), a fim de **participar do 2º Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário (CICAR)**, que será realizado no **Centro de Formação da Figueira da Foz (CFFF)**, no período de **17 de fevereiro a 30 de abril de 2025**.

O **CICAR** é um curso que visa à qualificação técnica específica, tendo por finalidade dotar os militares que prestam serviço nos Núcleos de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação (NICA), com as competências técnico-profissionais para a investigação de crimes ocorridos em ambiente rodoviário.

Importa salientar que a corporação anfitriã irá assegurar **somente as despesas referentes a alojamento e alimentação**, devendo ainda o militar indicado, apresentar os seguintes requisitos:

- Atestado médico de suas aptidões físicas;
- Seguro de saúde válido durante a permanência em Portugal;
- Cópia do passaporte e;
- Ficha de inscrição preenchida.

CONSELHO NACIONAL DOS COMANDANTES-GERAIS DAS POLÍCIAS MILITARES
SRTVS, Quadra 701, Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 01, Sala 403, CEP 70.340-906,

Brasília/DF

📞 (61) 3963-3131

✉️ secretariaexecutiva@cncg.org.br



As Instituições Militares que possuírem interesse deverão encaminhar as indicações, **impreterivelmente, até às 12h do dia 10 de fevereiro (segunda-feira)**, para o e-mail, secretariaexecutiva@cncg.org.br, a constar os seguintes dados:

- Nome;
- Posto;
- Data de promoção do último Posto; e
- Contato telefônico e e-mail do indicado.

Os dados acima serão utilizados como critérios de desempate, além de que também serão enviados à Guarda Nacional Republicana de Portugal.

Dúvidas poderão ser sanadas com o **Maj PM Denis César Alves**, ponto de contato FIEP, por meio do telefone: (48) 99905-6105.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS
Coronel PM - Presidente do CNCGPM



S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Divisão de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais

FORMULÁRIO DE REGISTO

2.º CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES EM AMBIENTE RODOVIÁRIO

CENTRO DE FORMAÇÃO DE FIGUEIRA DA FOZ, COIMBRA

17 DE FEVEREIRO A 30 DE ABRIL DE 2025

INFORMAÇÃO DO PARTICIPANTE

DEVOLVER O FORMULÁRIO ACOMPANHADO DE UMA CÓPIA DO PASSAPORTE PARA dperi@gnr.pt, ATÉ 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PAÍS	
ORGANIZAÇÃO	

INFORMAÇÃO PESSOAL	
NOME (S)	
APELIDO (S)	
POSTO	
TÍTULO	
FUNÇÃO	
N.º DO PASSAPORTE	
CONTACTO TELEFÓNICO	
DATA DE NASCIMENTO	
E-MAIL	
GRAU ACADÉMICO	
ÁREA CIENTÍFICA	
RESTRIÇÕES ALIMENTARES	
NECESSIDADES MÉDICAS	

DETALHES DA VIAGEM

DEVERÁ ADQUIRIR AS PASSAGENS AÉREAS PARA/DE: AEROPORTO INTERNACIONAL DE LISBOA – HUMBERTO DELGADO

DATA DE CHEGADA	HORA DE CHEGADA	NÚMERO DO VOO	AEROPORTO DE ORIGEM
DATA DE PARTIDA	HORA DE PARTIDA	NÚMERO DO VOO	AEROPORTO DE DESTINO

O ALOJAMENTO E A ALIMENTAÇÃO SERÃO ASSEGURADOS ENTRE 16FEV25 (CHEGADA) ATÉ 01MAI25 (PARTIDA).

O TRANSPORTE ENTRE O AEROPORTO E A UNIDADE SERÃO ASSEGURADOS PELA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.

ALOJAMENTO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE FIGUEIRA DA FOZ



GNR
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA



setembro 2024

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES EM AMBIENTE RODOVIÁRIO

COMANDO DA DOUTRINA E FORMAÇÃO

FICHA TÉCNICA

Edição: Direção de Doutrina do Comando da Doutrina e Formação da Guarda Nacional Republicana.

Rua Cruz de Santa Apolónia

1149-064 Lisboa - PORTUGAL

Telefone: 218 112 100

Telecópia: 218807025

e-mail: cdf@gnr.pt

Sítio Internet: www.gnr.pt

Título: Referencial de Formação do Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário

2.^a Versão - 2024

Anteprojeto elaborado entre agosto e setembro de 2024, pela Direção de Investigação Criminal do Comando Operacional em coordenação com a Direção de Doutrina do Comando da Doutrina e Formação.

(NÃO CLASSIFICADO)



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

**REFERENCIAL DE FORMAÇÃO DO CURSO
DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES
EM AMBIENTE RODOVIÁRIO**



setembro de 2024

(NÃO CLASSIFICADO)



S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

COMANDO DA GUARDA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO N.º 199/24-OG

- Aprovo o Referencial de Formação do Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário, que se anexa.
- Revogo o Referencial aprovado pelo Despacho n.º 288/22-OG, de 21 de setembro.
- O presente Referencial entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

Quartel em Lisboa, Carmo

O Comandante-geral

Assinado de forma digital em
16-09-2024 23:07

Comandante-geral

Rui Alberto Ribeiro Veloso
Tenente-general



**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
ESCOLA DA GUARDA**

REFERENCIAL DE FORMAÇÃO

DESIGNAÇÃO:

CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES EM AMBIENTE RODOVIÁRIODURAÇÃO: **225 H**

FINALIDADE:

Dotar os militares com as competências adequadas à investigação de crimes em contexto rodoviário, no âmbito da missão da GNR.

DESTINATÁRIOS:

Militares das categorias de Oficiais, Sargentos e Guardas da Guarda Nacional Republicana.

Nº PARTICIPANTES:

20PRÉ-
REQUISITOS:

De acordo com as Normas de Admissão ao Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário.

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	HORAS
1	Direito rodoviário e penal rodoviário	31
2	Investigação de crimes em ambiente rodoviário	94
3	Investigação criminal em acidentes de viação	100

DESIGNAÇÃO DA UC: Direito rodoviário e penal rodoviário

CÓDIGO: 1

DURAÇÃO: 31 H

A – OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

1. Caracterizar os princípios que ordenam a circulação rodoviária.
2. Identificar o regime jurídico rodoviário.
3. Realizar um inquérito criminal.

B – CONTEÚDOS

- 1.1** Caracterização dos princípios gerais rodoviários;
- 1.2** Referência a alterações à legislação rodoviária;
- 2.1** Caracterização do regime jurídico rodoviário:
 - 2.1.1** Princípios e pressupostos gerais;
 - 2.1.2** Crimes estradais;
 - 2.1.3** Crimes de âmbito rodoviário praticados pelos condutores;
 - 2.1.4** Outros crimes relacionados com crimes de âmbito rodoviário;
- 2.2** Procedimentos policiais perante a presença de um crime rodoviário;
- 3.1** Processo do inquérito:
 - 3.1.1** Pressupostos legais;
 - 3.1.2** Conceito;
 - 3.1.3** Objeto e competências;
 - 3.1.4** Fases do inquérito;
 - 3.1.5** Forma do inquérito (normas de elaboração);
 - 3.1.6** Procedimento criminal;
 - 3.1.7** Estatuto de arguido;
- 3.2** Noções de:
 - 3.2.1** Lei Tutelar Educativa;
 - 3.2.2** Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
 - 3.2.3** Regime penal especial para jovens com idade compreendida entre os 16 e os 21 anos.

C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação sumativa por prova(s) teórica(s), que incidirá sobre os objetivos de aprendizagem do domínio cognitivo.

D – RECURSOS DIDÁTICOS

1. Auditório.
2. Sala de aula.
3. Videoprojetor.
4. Tela de projeção.
5. Colunas de som.
6. Computador.
7. Quadro branco.
8. Regulamento (UE) n.º 165/14, de 4 de fevereiro.
9. Constituição da República Portuguesa.
10. Código Penal.
11. Código de Processo Penal.
12. Código Civil.
13. Código do Processo Civil.
14. Código da Estrada.
15. Regulamento do Código da Estrada.
16. Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.
17. Lei n.º 166/99, de 14 de setembro.
18. Lei n.º 18/2007, de 17 de maio.
19. Lei n.º 27/2010, de 30 de agosto.
20. Lei n.º 49/2017, de 10 de julho.
21. Decreto-lei n.º 401/82, de 23 de setembro.
22. Decreto-lei n.º 433/82, de 27 de outubro.
23. Decreto-lei n.º 28/84, de 20 de janeiro.
24. Decreto-lei n.º 264/94, de 25 de outubro.
25. Decreto-lei n.º 317/94, de 24 de dezembro.
26. Decreto-lei n.º 21/95, de 7 de fevereiro.
27. Decreto-lei n.º 70/95, de 15 de abril.
28. Decreto-lei n.º 297/95, de 18 de novembro.

- 29.** Decreto-lei n.º 2/98, de 3 de janeiro.
- 30.** Decreto-lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro.
- 31.** Decreto-lei n.º 178-A/2005, de 28 de outubro.
- 32.** Decreto-lei n.º 169/2009, de 31 de julho.
- 33.** Decreto-lei n.º 138/2012, de 5 de julho.
- 34.** Portaria n.º 902-B/2007, de 13 de agosto.
- 35.** Portaria n.º 222/2008, de 5 de março.
- 36.** Portaria n.º 241-A/2019, de 31 de julho.
- 37.** Decreto Regulamentar n.º 7/98, de 06 de maio.
- 38.** Despacho n.º 17784/98, de 15 de outubro.
- 39.** Despacho Normativo n.º 35/2007, de 11 de setembro.
- 40.** Despacho n.º 4192/2008, de 15 de janeiro.
- 41.** Despacho n.º 21240/2008, de 13 de agosto.
- 42.** NEP 3.57, do CO/DO, de 30 de setembro de 2010.
- 43.** Circular n.º 8707, da 3.ª Rep/CG, de 22 de setembro de 1997.
- 44.** Circular n.º 6/02, da Procuradoria Geral da República, de 11 de março.
- 45.** Circular n.º 14/2008, da 3.ª Rep/CG, de 8 de abril.
- 46.** Circular n.º 21/2008, da 3.ª Rep/CG, de 1 de julho.
- 47.** Circular n.º 2/2010, do CO/DO, de 1 de janeiro.
- 48.** Circular n.º 13/2010, do CO/DO, de 18 de fevereiro.
- 49.** Circular n.º 16/2010, do CO/DO, de 8 de março.
- 50.** Circular n.º 33/2010, do CO/DO, de 22 de novembro.
- 51.** Circular n.º 10/2011, do CO/DO, de 15 de março.
- 52.** Circular n.º 10/2012, do CO/DO, de 25 de junho.
- 53.** Circular n.º 14/2013, do CO/DO, de 7 de outubro.
- 54.** Ofício ANSR n.º 1261/2007, de 18 de setembro.
- 55.** Nota n.º 7942/2011 do CO/DO, de 19 de outubro.
- 56.** Nota da ANSR n.º 3417/2015/UPR/NFT/ANSR, de 5 de fevereiro.
- 57.** Manual de Furto, Tráfico e Viciação de Veículos da GNR.
- 58.** Manual de Legislação e Fiscalização Rodoviária da GNR (Vol. I).
- 59.** Manual de Legislação e Fiscalização Rodoviária da GNR (Vol. II).

DESIGNAÇÃO DA UC: Investigação de crimes em ambiente rodoviário

CÓDIGO:

2

DURAÇÃO: 94 H

A – OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

1. Identificar a organização da estrutura de investigação criminal na GNR.
2. Aplicar técnicas e táticas de investigação de crimes em ambiente rodoviário.
3. Evidenciar as técnicas de entrevista e interrogatório em Investigação Criminal.
4. Salientar a importância das providências cautelares quanto aos meios de prova.
5. Explicar a importância da fotografia na investigação criminal.
6. Descrever a dinâmica multidisciplinar da gestão da investigação criminal.
7. Identificar os fundamentos da cooperação policial e intercâmbio de informações.
8. Reconhecer as plataformas utilizadas na atividade de investigação criminal.

B – CONTEÚDOS

- 1.1** Organização da Investigação Criminal (IC) na GNR;
- 1.2** Organização e funcionamento dos Núcleos de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário (NICAR);
- 1.3** Competências da GNR como Órgão de Polícia Criminal;
- 2.1** Investigação de crimes de âmbito rodoviário:
 - 2.1.1.** Condutas gravosas dos condutores que constituem ilícitos penais;
 - 2.1.2.** Modificação e alteração de características em veículos;
 - 2.1.3.** Tráfico e viciação de veículos;
 - 2.1.4.** Crime de 'Notaçao Técnica' (tacógrafos);
- 2.2** Técnica e tática de uma equipa do NICAR perante crimes em ambiente rodoviário;
- 3.1** Técnicas de entrevista e interrogatório em investigação criminal;
- 3.2** Comunicação verbal e não-verbal;
- 4.1** Gestão do local do crime:
 - 4.1.1** Importância das providências cautelares quanto às provas;
 - 4.1.2** Tarefas imediatas na chegada ao local;
 - 4.1.3** Coordenação/cooperação entre os órgãos da GNR no local do crime/incidente;
 - 4.1.4** Importância da preservação e recolha de vestígios;

- 4.1.5** Identificação das marcas e vestígios a recolher;
- 4.1.6** Exame, sinalização e recolha de vestígios;
- 5.1** Importância da fotografia na IC;
- 5.2** Princípios e técnicas de recolha de imagem;
- 5.3** Prática de elaboração de Relatório Fotográfico;
- 6.1** Caracterização das ciências afins e auxiliares de investigação criminal;
- 6.2** Atuação da autoridade policial face a óbitos verificados fora das instituições de saúde;
- 6.3** Importância do exame ao hábito externo na recolha de informação do cadáver;
- 6.4** Prova digital enquanto auxiliar de investigação criminal;
- 7.1** Papel do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) no intercâmbio internacional de informações;
- 7.2** Proteção de dados pessoais no intercâmbio de informações;
- 7.3** Organização e funcionamento dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA);
- 7.4** Organização, gestão e segurança nos Órgãos de Análise de Informação Criminal (AIC);
- 8.1** Identificação das plataformas utilizadas na atividade de investigação criminal do NICAR;
- 8.2** Utilização de plataformas de pesquisa e inserção de informações para a atividade do NICAR.

C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1.** Avaliação sumativa por prova(s) teórica(s), que incidirá sobre os objetivos de aprendizagem do domínio cognitivo.
- 2.** Avaliação sumativa por prova(s) prática(s), que incidirá sobre os objetivos de aprendizagem do domínio psicomotor.

D – RECURSOS DIDÁTICOS

- 1.** Auditório.
- 2.** Sala de aula.
- 3.** Videoprojetor.
- 4.** Tela de projeção.
- 5.** Colunas de som.
- 6.** Computador.
- 7.** Quadro branco.
- 8.** Veículo pesado de mercadorias.
- 9.** Manequins.

- 10.** Raquetes de sinalização.
- 11.** Cones de sinalização.
- 12.** Fita métrica.
- 13.** Pedômetro.
- 14.** Máquina fotográfica.
- 15.** Nível.
- 16.** Corda.
- 17.** Giz.
- 18.** Analisadores de despistagem de substâncias psicotrópica.
- 19.** Bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue.
- 20.** Regulamento (UE) n.º 2016/794, de 11 de maio.
- 21.** Regulamento (UE) n.º 2018/1860, de 28 de novembro.
- 22.** Código Penal.
- 23.** Código de Processo Penal.
- 24.** Código da Estrada.
- 25.** Regulamento do Código da Estrada.
- 26.** Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro.
- 27.** Lei n.º 17/2006, de 23 de maio.
- 28.** Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro.
- 29.** Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto.
- 30.** Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto.
- 31.** Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro.
- 32.** Lei n.º 27/2010, de 30 de agosto.
- 33.** Lei n.º 49/2017, de 10 de julho.
- 34.** Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto.
- 35.** Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto.
- 36.** Decreto n.º 5/98, de 17 fevereiro.
- 37.** Decreto-lei n.º 317/94, de 24 de dezembro.
- 38.** Decreto-lei n.º 2/98, de 03 de janeiro.
- 39.** Decreto-lei n.º 262/2009, de 28 de setembro.
- 40.** Decreto-lei n.º 122/2021, de 30 de dezembro.
- 41.** Decreto Regulamentar n.º 19/2008, de 27 de novembro.
- 42.** Portaria n.º 1135-B/2005, de 31 de outubro.
- 43.** Portaria n.º 222/2008, de 05 de março.
- 44.** Despacho n.º 19081/2008, de 17 de julho.

- 45. Despacho n.º 9634/2011, de 3 de agosto.
- 46. Despacho n.º 14774/2012, de 19 de novembro.
- 47. Circular n.º 6/2002 da Procuradora-Geral da República, de 11 de março.
- 48. Despacho n.º 18/14-OG, de 11 de março.
- 49. Despacho n.º 488/18-OG, de 30 de novembro.
- 50. Despacho n.º 281/19-OG, de 7 de dezembro.
- 51. Diretiva Operacional n.º 01/14, de 14 de abril.
- 52. Circular n.º 4015/96, da 3.ª Rep/CG, de 23 de abril.
- 53. Circular n.º 20/99, da 3.ª Rep/CG, de 7 de dezembro.
- 54. Circular n.º 33/2010, do CO/DO, de 22 de novembro.
- 55. Circular n.º 6/2014, do CO/DO, de 3 de fevereiro.
- 56. NEP/GNR 9.03, da CIC/CG, de 25 de fevereiro de 2003.
- 57. NEP/GNR 9.04, da CIC/CG, de 9 de outubro de 2003.
- 58. NEP/GNR 8.80, do CO/GTTSI, de 16 de maio de 2016.
- 59. Nota Técnica n.º 01/NT/RAIC - Uso dos Handling Codes pela EAIC.
- 60. Nota Técnica n.º 05/NT/RAIC - Fluxo e Segurança da Informação Criminal da EAIC.
- 61. Nota Técnica n.º 06/NT/RAIC - Pastas Temáticas da EAIC.
- 62. Nota Técnica n.º 08/NT/RAIC - Procedimentos para Pedidos de Cooperação Policial Internacional (CPI) pela EAIC.
- 63. Projeto de orientações para a criação de um ponto único de contacto (SPOC) para o intercâmbio internacional de informação entre os serviços de polícia.
- 64. Manual SIIOP-P da GNR.
- 65. Manual de Formação das Contraordenações de Trânsito, versão SCoT 3.56.
- 66. Manual de procedimentos relativo a utilização do SIS II.
- 67. Manual de Investigação Criminal.
- 68. Manual de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação da GNR.
- 69. EUROPOL. *Document Information System (DOCIS)*. Disponível em:
<http://docis.gnr.local/loseblattsammlung/inhalt.html>
- 70. GNR/Intranet. *European Vehicle Identification Database (EUVID)*. Disponível em:
<http://intranet.gnr.local/SPNew/policia.asp#>

DESIGNAÇÃO DA UC: Investigação criminal em acidentes de viação

CÓDIGO: 3

DURAÇÃO: 100 H

A – OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

1. Apresentar uma abordagem teórica sobre a investigação de um acidente de viação.
2. Caracterizar a tecnologia aplicada à elaboração de croquis de acidentes de viação.
3. Aplicar técnicas de reconstituição de um acidentes de viação.
4. Descrever as partes que compõem um Relatório Técnico de Acidente de Viação.
5. Elencar procedimentos a implementar em acidentes de viação com características especiais.

B – CONTEÚDOS

- 1.1** Caracterização de um acidente de viação;
- 1.2** Teoria sobre a evolução do acidente de viação;
- 1.3** Fatores do sistema rodoviário;
- 1.4** Causas dos acidentes de viação;
- 1.5** Classes de acidentes;
- 1.6** Variáveis intervenientes num acidente de viação:
 - 1.6.1** O homem;
 - 1.6.2** A via de trânsito;
 - 1.6.3** O meio ambiente;
 - 1.6.4** O veículo;
- 1.7** Caracterização da roda e da sua composição;
- 1.8** Preparação do agente para a investigação:
 - 1.8.1** Inquirição a intervenientes em acidentes de viação: principais aspetos;
 - 1.8.2** Indícios na via de trânsito;
 - 1.8.3** Danos nos veículos;
 - 1.8.4** Exame aos pneus;
- 1.9** Sinalização de acidentes de viação;
- 1.10** Classificação das vítimas;
- 1.11** Situações de stress ou potencialmente traumáticas em acidentes de viação graves;
- 1.12** Novas tecnologias do automóvel;

- 1.13** Tendências da sinistralidade rodoviária em Portugal;
- 1.14** Caracterização do modelo de Investigação Criminal em ambiente rodoviário espanhol;
- 2.1** Aspetos técnicos dos croquis dos acidentes de viação;
- 2.2** Aplicação de novas tecnologias auxiliares à elaboração do croquis;
- 2.3** Elaboração de croquis em ambiente digital;
- 3.1** Processo de reconstituição de acidentes de viação:
 - 3.1.1** Cinemática;
 - 3.1.2** Dinâmica;
 - 3.1.3** Princípio da conservação da energia;
 - 3.1.4** Cálculo da velocidade limite em curvas e capotamento;
 - 3.1.5** Teorias das colisões;
 - 3.1.6** Energia da deformação;
 - 3.1.7** Medição de deformações;
 - 3.1.8** Atropelamentos (a peões e ciclistas);
- 3.2** Estudo da evitabilidade de acidentes;
- 4.1** Relatório Técnico de Acidente de Viação (RTAV):
 - 4.1.1** Conteúdo;
 - 4.1.2** Normas de atuação;
 - 4.1.3** Prazos de entrega;
 - 4.1.4** Partes integrantes;
- 4.2** Critérios de qualidade na elaboração de um RTAV;
- 4.3** Corpo de investigação técnica do RTAV;
- 4.4** Elaboração de RTAV;
- 5.1** Acidentes de viação:
 - 5.1.1** Em túneis;
 - 5.1.2** Com veículos de transporte de matérias perigosas;
 - 5.1.3** Com aeronaves;
 - 5.1.4** Em contexto ferroviário;
 - 5.1.5** Com tratores/máquinas agrícolas e industriais;
- 5.2** Procedimentos de socorro à vítima em acidentes de viação.

C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Avaliação sumativa por prova(s) teórica(s), que incidirá sobre os objetivos de aprendizagem do domínio cognitivo.
2. Avaliação sumativa por prova(s) prática(s), que incidirá sobre os objetivos de aprendizagem do domínio psicomotor.

D – RECURSOS DIDÁTICOS

1. Auditório.
2. Sala de aula.
3. Videoprojetor.
4. Colunas de som.
5. Tela de projeção.
6. Computador.
7. Quadro branco.
8. Veículo pesado de mercadorias.
9. Manequins.
10. Raquetes de sinalização.
11. Cones de sinalização.
12. Fita métrica.
13. Pedômetro.
14. Máquina fotográfica.
15. Nível.
16. Corda.
17. Giz.
18. Analisadores de despistagem de substâncias psicotrópica.
19. Bolsa a utilizar no transporte de amostras biológicas de sangue.
20. Código Penal.
21. Código de Processo Penal.
22. Código da Estrada.
23. Regulamento do Código da Estrada.
24. Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto.
25. Decreto-lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.
26. Despacho n.º 18/14-OG de 11 de março.
27. Diretiva Operacional n.º 01/14, de 14 de abril.
28. NEP/GNR 9.03, da CIC/CG, de 25 de fevereiro de 2003.
29. NEP/GNR 9.04, da CIC/CG, de 9 de outubro de 2003.

- 30.** Circular n.º 03/2021 – T, do CO/DO, de 23 de novembro.
- 31.** Ficha Técnica n.º FT 03.01.33.00, de 21 de abril de 2015.
- 32.** Manual de Investigação Criminal.
- 33.** Manual de Investigação de Crimes em Acidente de Viação da GNR.

COMANDO DA DOUTRINA E FORMAÇÃO
DIREÇÃO DE DOUTRINA
DIVISÃO DA DOUTRINA E DOCUMENTAÇÃO
Rua Cruz de Sta. Apolónia, n.º 16, 1149-064 – PORTUGAL

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

PROTOCOLO DA CHEFIA DE GABINETE DO CMDO GERAL PMGO
<procgabpmgo@gmail.com>**Fwd: Oferta de vaga – 2º Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário (CICAR).**

1 mensagem

ASSISTÊNCIA CG <assistencia.cmt@gmail.com>

30 de janeiro de 2025 às 15:23

Para: PROTOCOLO DA CHEFIA DE GABINETE DO CMDO GERAL PMGO <procgabpmgo@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Presidente CNCG** <presidente@cncg.org.br>

Date: qui., 30 de jan. de 2025 às 15:06

Subject: Oferta de vaga – 2º Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário (CICAR).

To:

Anexo: Ofício Circular nº 024/2025 – CNCGPM

1) Plano de curso; 2) Ficha de Inscrição.

*"Um Conselho a serviço do Brasil."***Senhores Comandantes-Gerais,**

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossas Excelências para informar que a Guarda Nacional Republicana (GNR), de Portugal, está disponibilizando **1 (uma) vaga** para policiais militares (**Oficial ou Praça**), a fim de **participar do 2º Curso de Investigação de Crimes em Ambiente Rodoviário (CICAR)**, que será realizado no **Centro de Formação da Figueira da Foz (CFFF)**, no período de **17 de fevereiro a 30 de abril de 2025**.

O CICAR é um curso que visa à qualificação técnica específica, tendo por finalidade dotar os militares que prestam serviço nos Núcleos de Investigação de Crimes em Acidentes de Viação (NICA), com as competências técnico-profissionais para a investigação de crimes ocorridos em ambiente rodoviário.

Importa salientar que a corporação anfitriã irá assegurar **somente as despesas referentes a alojamento e alimentação**, devendo ainda o militar indicado, apresentar os seguintes requisitos:

- Atestado médico de suas aptidões físicas;
- Seguro de saúde válido durante a permanência em Portugal;
- Cópia do passaporte e;
- Ficha de inscrição preenchida.

As Instituições Militares que possuírem interesse deverão encaminhar as indicações, impreterivelmente, até às 12h do dia 10 de fevereiro (segunda-feira), para o e-mail, secretariaexecutiva@cncg.org.br, a constar os seguintes dados:

- Nome;

- **Posto;**
- **Data de promoção do último Posto; e**
- **Contato telefônico e e-mail do indicado.**

Os dados acima serão utilizados como critérios de desempate, além de que também serão enviados à Guarda Nacional Republicana de Portugal.

Dúvidas poderão ser sanadas com o **Maj PM Denis César Alves**, ponto de contato FIEP, por meio do telefone: (48) 99905-6105.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS
Coronel PM - Presidente do CNCGPM

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

3 anexos

-  **Ofício Circular nº 024-25 - CNCGPM - Informação - 2º Curso Investig. Crimes Ambiente Rodov. - CICAR.pdf**
441K
-  **ficha CICAR.pdf**
97K
-  **Referencial programatico do curso CICAR.pdf**
511K